

**5º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 007-23PE-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

**5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 e através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** portador da Carteira de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, no 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, , sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**DA JUSTIFICATIVA** Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, na qual informam a necessidade de acréscimo de quantitativo dos itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7 e 10; com respaldo do parecer jurídico, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de aumento nos quantitativos destinados ao material e mão de obra, destinada a execução da obra de construção da biblioteca municipal, no município de Guanambi.

**CONSIDERANDO** que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **CONTRATO Nº. 007-23PE-FMS**, em nome da empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de

quantitativo de aproximadamente **25%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$27.901,40** (Vinte e sete mil, novecentos e um reais e quarenta centavos):

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                 | UNID. | QUANTIDADE INICIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ANTERIOR | QTD A SER ACRESCIDADA | QTD APÓS ACRESCIMENTO | VALOR TOTAL ADITIVADO | VALOR TOTAL APOS ADITIVO |
|------|--------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|
| 1    | Cópia reprográfica em preto e branco, tamanhos A4      | UN    | 600.000            | R\$ 0,18       | R\$ 108.000,00       | 150.000               | 650.000               | R\$27.000,00          | R\$135.000,00            |
| 2    | Encadernação espiral com capa plástica até 50 folhas.  | UN    | 30                 | R\$ 4,98       | R\$ 149,40           | 7                     | 37                    | R\$ 34,86             | R\$ 184,26               |
| 3    | Encadernação espiral com capa plástica até 100 folhas. | UN    | 50                 | R\$ 4,98       | R\$ 249,00           | 12                    | 62                    | R\$ 59,76             | R\$ 308,76               |
| 4    | Encadernação espiral com capa plástica até 150 folhas  | UN    | 20                 | R\$ 4,98       | R\$ 99,60            | 5                     | 25                    | R\$ 24,90             | R\$ 124,50               |
| 5    | Encadernação espiral com capa plástica até 200 folhas  | UN    | 10                 | R\$ 6,97       | R\$ 69,70            | 2                     | 12                    | R\$ 13,94             | R\$ 83,64                |
| 6    | Encadernação espiral com capa plástica até 250 folhas  | UN    | 10                 | R\$ 6,98       | R\$ 69,80            | 2                     | 12                    | R\$ 13,96             | R\$ 83,76                |
| 7    | Encadernação espiral com capa plástica até 300 folhas. | UN    | 5                  | R\$ 8,98       | R\$ 44,90            | 1                     | 6                     | R\$ 8,98              | R\$ 53,88                |
| 10   | Impressão em cores, tamanhos A4.                       | UN    | 2000               | R\$ 1,49       | R\$ 2.980,00         | 500                   | 2500                  | R\$ 745,00            | R\$ 3.725,00             |
|      |                                                        |       |                    |                | <b>R\$111.662,40</b> |                       |                       | <b>R\$27.901,40</b>   | R\$ 139.563,80           |

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$27.901,40 (Vinte e sete mil, novecentos e um reais e quarenta centavos)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **25%** do valor do contrato, totalizando um montante global de **R\$139.563,80 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 22 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
Prefeito do Município de Guanambi-BA  
Contratante

AGA SERVIÇOS LTDA-ME  
Contratada

5º ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 007-23PE-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG